



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.205, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a criação e denominação da **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada e denominada **“Dra. Corasi Alves de Andrade”**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II**, a funcionar na Av. Kaoru Hiramatsu, Bairro Oropó, neste Município, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II “Dra. Corasi Alves de Andrade”** terá como objetivo principal atender adultos e crianças com o serviço especializado, 24 horas por dia, em casos de urgência e emergência, nas áreas de pronto atendimento, apoio diagnóstico e terapia, urgência, observação, apoio administrativo e apoio técnico/logístico.

Art. 3º A placa denominativa que será afixada na entrada da **UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Porte II**, ora criada, conterà os seguintes dizeres:

**UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - PORTE II
“DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE”**

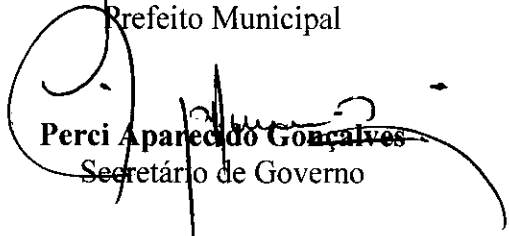
Art. 4º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, dotará o estabelecimento de saúde a que alude o artigo 1º desta lei dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 5º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações constantes do orçamento anual atribuídas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 6 de setembro de 2016, 456º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

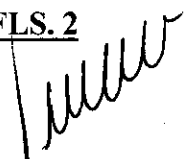

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo



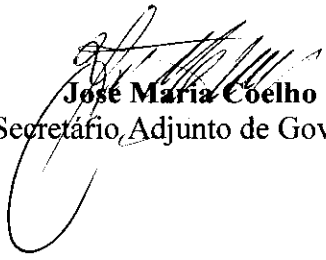



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.205/16 - FLS. 2


~~Marcello Delascio Casatis~~
Secretário de Saúde

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 6 de setembro de 2016. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br


José Maria Coelho
Secretário Adjunto de Governo


SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.205/16

**BIOGRAFIA DA MÉDICA
DRA. CORASI ALVES DE ANDRADE**

HOMENAGEM PÓSTUMA

Corasi Alves de Andrade nasceu em São Paulo, no dia 22 de maio de 1951, e veio para Mogi das Cruzes em 1987.

Formou-se em Medicina pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1992 e exerceu a função durante toda sua trajetória.

Destacou-se profissionalmente com o trabalho dedicado à Prefeitura de Mogi das Cruzes por 13 anos.

Atuou como médica ginecologista em diversas unidades de saúde e se destacou pelo seu dinamismo e empatia com suas pacientes.

Foi médica responsável pela Saúde da Mulher por 6 anos. Responsável pela implantação do programa de osteoporose, planejamento familiar e elaboração dos protocolos de pré-natal, fundamentais para o bom atendimento da população feminina de Mogi das Cruzes.

Faleceu em 23 de maio de 2016, deixando um importante exemplo de liderança, dedicação e respeito ao próximo.